



JUNTA DE FREGUESIA

*Aprovado
por unanimidade*

Deliberação n.º 124/2026

Assunto: Protocolo de parceria com a Associação Fórum de Artes e Ofícios da Ajuda – FAOA

A Associação Fórum de Artes e Ofícios da Ajuda – FAOA é uma associação de desenvolvimento local composta por artesãos, artistas e criadores das freguesias da Ajuda e Alcântara. Nasceu no âmbito do Projeto BIP/ZIP 2016 – Ajuda a Artistas, criado para dar resposta a problemas identificados nos territórios vulneráveis da Ajuda, como desemprego, isolamento, iliteracia digital, dificuldades de integração social e ausência de oportunidades para talentos criativos locais.

O FAOA atua na capacitação artística e profissional de moradores, dinamizando formações formais e não formais em áreas como artesanato, música, cidadania, higiene alimentar e educação ambiental. Além disso, promove feiras, oficinas, mercados, animação cultural e atividades intergeracionais, criando oportunidades económicas através da venda de produtos artesanais — incluindo a conhecida Loja do Artesão do Mercado da Ajuda.

A Associação tem trabalhado em rede com entidades locais como CCRCCR, AAPS, CRIA/ISCTE, CURPIA, AGIR XXI e as juntas de freguesia da Ajuda e Alcântara, potenciando a participação comunitária e fortalecendo a intervenção social.

Na ótica da Junta de Freguesia da Ajuda, a sede e base de funcionamento do FAOA no Mercado da Ajuda constitui uma opção adequada e estratégica. O Mercado é um equipamento central da freguesia, facilmente acessível aos moradores das principais zonas BIP/ZIP — Rio Seco, Casalinho da Ajuda, Alvito Velho e Cascalheira (Zonas 51 e 63) — facilitando a participação das populações mais vulneráveis. Além disso, trata-se de um espaço que já acolhe atividades do FAOA, reconhecido como ponto central de vida comunitária e cultural, sendo local ideal para dinamizar formações, oficinas e eventos acolhidos com sucesso nos projetos anteriores do FAOA.

A parceria da Junta de Freguesia da Ajuda, cedendo ao FAOA um espaço em condições financeiramente privilegiadas, reforça a visibilidade e o impacto comunitário da atividade da Associação; permite otimizar recursos públicos já existentes; dinamiza o comércio local e a economia de pequena escala; cria sinergias naturais com comerciantes e moradores; fortalece a identidade cultural da freguesia e combate o isolamento e aumenta a participação dos idosos, jovens e famílias.

O espaço que até agora o FAOA tem utilizado no Mercado da Ajuda não é adequado à sua atividade, pretendendo a Associação mudar para um outro, mais espaçoso e iluminado, com maior visibilidade, propondo-se compartilhar financeiramente dentro dos poucos recursos que gera.

Neste quadro, entende a Junta de Freguesia apoiar, num quadro de parceria, cedendo a preço simbólico um espaço de 26 m² no Mercado da Ajuda, para as atividades do FAOA.

Assim, ao abrigo do disposto nas linhas m) e n) do n.º 1 do artigo 16.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 9.º, ambos do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Junta delibera submeter à Assembleia de Freguesia autorização para a celebração do Protocolo de Parceria com a Associação Fórum de Artes e Ofícios da Ajuda – FAOA, pessoa coletiva n.º 514200260, cuja minuta consta do anexo à presente deliberação.

Aprovado por *unanimidade* em RE de 27/03/2026

O Presidente

[Handwritten signature]

PROTOCOLO

Entre:

FREGUESIA DA AJUDA, pessoa coletiva territorial n.º 501138943, com sede na Calçada da Ajuda, n.º 236, em Lisboa, aqui representada pelo presidente da Junta de Freguesia, Jorge Marques, adiante designada por Junta de Freguesia, ou Primeira Outorgante;

E

ASSOCIAÇÃO FÓRUM DE ARTES E OFÍCIOS DA AJUDA – FAOA, associação de direito privado, que prossegue fins não lucrativos, com a identificação de pessoa coletiva n.º 514 200 260, com sede na Rua Silva Porto, n.º 22, na freguesia da Ajuda, Lisboa, representada neste ato por Mário António Correia Melo Coelho, na qualidade de Presidente da Direção, de harmonia com os seus estatutos, e adiante designada por FAOA ou Segunda Outorgante,

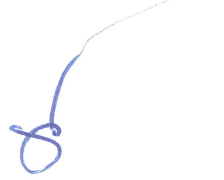
Considerando que:

A Associação Fórum de Artes e Ofícios da Ajuda – FAOA é uma associação de desenvolvimento local composta por artesãos, artistas e criadores das freguesias da Ajuda e Alcântara. Nasceu no âmbito do Projeto BIP/ZIP 2016 – Ajuda a Artistas, criado para dar resposta a problemas identificados nos territórios vulneráveis da Ajuda, como desemprego, isolamento, iliteracia digital, dificuldades de integração social e ausência de oportunidades para talentos criativos locais.

O FAOA atua na capacitação artística e profissional de moradores, dinamizando formações formais e não formais em áreas como artesanato, música, cidadania, higiene alimentar e educação ambiental. Além disso, promove feiras, oficinas, mercados, animação cultural e atividades intergeracionais, criando oportunidades económicas através da venda de produtos artesanais — incluindo a conhecida Loja do Artesão do Mercado da Ajuda.

A Associação tem trabalhado em rede com entidades locais como CCRCCR, AAPS, CRIA/ISCTE, CURPIA, AGIR XXI e as juntas de freguesia da Ajuda e Alcântara, potenciando a participação comunitária e fortalecendo a intervenção social.

Na ótica da Junta de Freguesia da Ajuda, a sede e base de funcionamento do FAOA no Mercado da Ajuda constitui uma opção adequada e estratégica. O Mercado é um equipamento central da freguesia, facilmente acessível aos moradores das principais zonas BIP/ZIP — Rio Seco, Casalinho da Ajuda, Alvito Velho e Cascalheira (Zonas 51 e 63) — facilitando a participação das populações mais vulneráveis. Além disso, trata-se de um espaço que já acolhe atividades do FAOA, reconhecido como ponto central de vida comunitária e cultural, sendo local ideal para dinamizar formações, oficinas e eventos acolhidos com sucesso nos projetos anteriores do FAOA.



A parceria da Junta de Freguesia da Ajuda, cedendo ao FAOA um espaço em condições financeiramente privilegiadas, reforça a visibilidade e o impacto comunitário da atividade da Associação; permite otimizar recursos públicos já existentes; dinamiza o comércio local e a economia de pequena escala; cria sinergias naturais com comerciantes e moradores; fortalece a identidade cultural da freguesia e combate o isolamento e aumenta a participação dos idosos, jovens e famílias.

O espaço que até agora o FAOA tem utilizado no Mercado da Ajuda não é adequado à sua atividade, pretendendo a Associação mudar para um outro, mais espaçoso e iluminado, com maior visibilidade, propondo-se, compartilhar financeiramente dentro dos recursos que gera.

Neste quadro, entende a Junta de Freguesia apoiar, num quadro de parceria, cedendo a preço simbólico um espaço de 26 m² no Mercado da Ajuda, para as atividades do FAOA.

É celebrado o presente protocolo de parceria que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

O presente protocolo define os termos da parceria entre as partes com o objetivo de proporcionar a boa prossecução das atividades do FAOA, cujo interesse público da Freguesia as partes reconhecem.

Cláusula 2.ª

1. A Primeira Outorgante contribui para a boa execução dos projetos e atividades socialmente relevantes da Segunda Outorgante, cedendo a esta um espaço fechado de 26 m² no Mercado da Ajuda a um valor simbólico da taxa que seria devida em condições normais de utilização do referido espaço para atividade comercial.
2. A cedência referida no número anterior inclui o consumo responsável de água e o usufruto das estruturas comuns do Mercado da Ajuda.

Cláusula 3.ª

A Segunda Outorgante obriga-se a:

- a) Dar bom uso ao espaço a que se refere a cláusula anterior, exclusivamente para o exercício das suas atividades reconhecidas pela Primeira Outorgante;
- b) Pagar mensalmente a taxa de ocupação no valor simbólico de 20 % do que resulta da aplicação da Tabela Geral de Taxas da Freguesia;
- c) Suportar os custos com energia e outras facilidades que solicite ao Mercado da Ajuda;
- d) Elaborar semestralmente, um relatório das atividades da Associação com especial referência às exercidas no espaço cedido.

Cláusula 4.ª

O presente protocolo produz efeitos à data da sua assinatura e tem o seu termo a 31 de dezembro de 2026, com a possibilidade de prorrogação por períodos de até um ano.

Cláusula 5.ª

O presente contrato pode ser objeto de revisão, por acordo expresso das partes, no que se mostre estritamente necessário, devendo ser formalizado, mediante adenda com as alterações a introduzir, as quais passam a fazer parte integrante do mesmo.

Cláusula 6.ª

As dúvidas de interpretação, aplicação ou execução do presente protocolo, serão resolvidas preferencialmente por consenso entre as partes.

Cláusula 7.ª

1. O incumprimento por qualquer das partes das obrigações assumidas no âmbito deste protocolo permite à contraparte a resolução do mesmo, a qual será feita por comunicação escrita remetida à contraparte por correio registado ou por protocolo, com a antecedência mínima de 30 dias.
2. Antes da resolução deverá, de forma expressa, ser dada a possibilidade à parte faltosa de, em prazo razoável, pôr fim ao incumprimento.

Este documento foi elaborado em duplicado, de igual teor e forma. Cada exemplar depois de lido e assinado pelas partes, ficará à guarda de cada um dos outorgantes.

Ajuda, Lisboa, de abril de 2026

Pela PRIMEIRA OUTORGANTE
O Presidente da Junta de Freguesia

Pela SEGUNDA OUTORGANTE
O Presidente do FAOA

(Jorge Marques)

(Mário Coelho)